



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

- LEI Nº 104, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978 -

(Dispõe sobre autorização para construção do abrigo do Ponto de Taxi e dá outras providências).

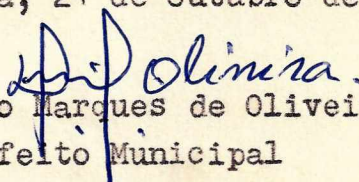
DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte -- Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedidas as disposições legais, autorizado a proceder a execução das obras de construção do abrigo do Ponto de Taxi desta cidade.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente Lei, fica igualmente, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de até Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 24 de outubro de 1978

  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

  
João Agreli Secretário